

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
MONOGRAFIA DE BACHARELADO

VANTAGENS E DESVANTAGENS DO PREGÃO ELETRÔNICO

LEONARDO DAVIS DE CARVALHO PADILHA
Matrícula: 107421915

ORIENTADOR: Prof. HENRIQUE WESTENBERGER

Rio de Janeiro
2010

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
MONOGRAFIA DE BACHARELADO

VANTAGENS E DESVANTAGENS DO PREGÃO ELETRÔNICO

Leonardo Davis de Carvalho Padilha
Matrícula: 107421915

ORIENTADOR: Prof. HENRIQUE WESTENBERGER

Rio de Janeiro
2010

VANTAGENS E DESVANTAGENS DO PREGÃO ELETRÔNICO

Leonardo Davis de Carvalho Padilha

MONOGRAFIA SUBMETIDA À COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, COMO PARTE DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE BACHAREL EM ADMINITSTRAÇÃO.

Aprovada por:

HENRIQUE WESTENBERGER

URIEL DE MAGALHÃES

RIO DE JANEIRO, Março de 2010.

Dedico este trabalho aos meus pais que sempre incentivaram a ir em busca dos meus objetivos.

Agradeço a Deus, por estar sempre presente em todos os momentos da minha vida, mostrando-me o caminho a ser seguido.

A minha família por confiar em mim e por educar-me para poder chegar até aqui.

Aos meus colegas de trabalho, pela ajuda necessária para alcançar meus objetivos.

SUMÁRIO

LISTA DE QUADROS	vii
RESUMO	viii
METODOLOGIA	ix
INTRODUÇÃO	x
CAPITULO 1 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13
1.1 - Sistema de Informação	15
1.2 - Desburocratização	17
1.3 - Micro Empresas	18
1.4 - Usuários	20
CAPITULO 2 - PREGÃO ELETRÔNICO	22
2.1 - Estrutura	23
2.1.1 - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais	25
2.1.2 - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores	27
2.1.3 - Catálogo Unificado de Materiais e Serviços	28
2.1.4 - Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras	29
2.1.5 - Sistema de Registro de Preço	30
2.1.6 - Sistema de Contratação	30
2.1.7 - Sistema de Execução Financeira da Administração Federal	31
2.2 - Procedimento	32
CAPÍTULO 3 - VANTAGEM	37
CAPÍTULO 4 - DESVANTAGEM	40
CONCLUSÃO	41
BIBLIOGRAFIA	43
ANEXO	45

LISTA DE QUADROS

Quadro 2.1 - Estrutura do comprasnet.....	23
Quadro 2.2 - Funcionamento do pregão eletrônico na primeira fase.....	32
Quadro 2.3 - Funcionamento do pregão eletrônico na segunda fase.....	33

VANTAGENS E DESVANTAGENS DO PREGÃO ELETRÔNICO

Leonardo Davis de Carvalho Padilha

Março de 2010

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo analisar o funcionamento do pregão eletrônico realizado pelo governo federal através da evolução da tecnologia da informação. Serão abordadas a importância da tecnologia da informação no sistema de licitação eletrônica, o seu funcionamento e procedimentos necessários para sua execução. Serão ainda apresentadas as vantagens e desvantagens dessa inovação tecnológica.

METODOLOGIA

Quanto aos aspectos metodológicos e meios de investigação o estudo é descritivo, bibliográfico e documental.

Descritivo, porque expõe a evolução da tecnologia da informação na utilização do portal “Comprasnet” como meio de melhoria do processo de aquisição do Governo Federal, através de dados estatísticos consultados no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>. Também traz perspectivas para ampliar a utilização do portal como ferramenta de controle gerencial do setor público.

É bibliográfico pela importância da fundamentação teórica nos seguintes assuntos: sistemas de controle gerencial, tecnologia da informação, ciclo de suprimentos e modalidades de licitação. Foram utilizados dados de livros didáticos e artigos de revistas científicas especializadas.

A pesquisa documental é representada pela consulta à legislação vigente sobre licitações e contratos na administração pública.

INTRODUÇÃO

Em passado recente, o serviço de compras do governo era afetado pela escassez ou precariedade de ferramentas de gestão modernas e de mecanismo de controle eficientes. A tecnologia avançou e, atualmente, vem possibilitando a implantação de sistemas informatizados de apoio às licitações governamentais. Espera-se uma obtenção de economias expressivas de recursos, com a redução de desperdícios e com a negociação de melhores preços, sem prejuízo da qualidade e do adequado atendimento às necessidades da administração.

Este estudo tem por objetivo descrever e contextualizar os benéficos que a Tecnologia da Informação (TI) trouxe para administração pública, em particular, o comércio eletrônico vem acarretando no setor público, seja na economia de recursos financeiros, transparência de interações entre o governo e cidadãos, ou controle gerencial.

De acordo com o *site* *comprasnet* o sistema brasileiro de compras eletrônicas é o primeiro do gênero no mundo aceito pelo Banco Mundial (Bird) e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Essa experiência internacional tem confirmado a aceitação do uso dos meios eletrônicos nas compras governamentais em diferentes países.

Podemos citar o exemplo do Peru que adotou o Sistema Comprasnet para a implantação da modalidade de pregão eletrônico nas aquisições públicas de bens e serviços. O Conselho Superior de Contratações e Aquisições do Estado (Consucode) adequou o código fonte do Pregão Eletrônico do Brasil para que o

software possa operar de acordo com as condições de conectividade e de legislação na área de compras do Peru.

A Agência Brasileira de Cooperação, do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, e a Agência Peruana de Cooperação Internacional firmaram uma Cooperação Técnica, com duração de 24 meses que prevê o repasse dos códigos-fontes do *software* do Sistema de Pregão Eletrônico Brasileiro ao Peru e o treinamento de técnicos peruanos. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento será a executora do projeto junto ao Consucode.

A iniciativa busca adequar o sistema de compras do Governo Peruano às recomendações feitas pelo Banco Mundial para ampliar a transparência e a capacidade de gestão do Estado nas compras governamentais. Em 2001, uma missão do Consucode visitou diversos sistemas de compras eletrônicos no Brasil. O Comprasnet foi escolhido por ser considerado o mais adequado às necessidades peruanas. (Comprasnet - Notícias, 28/06/2006).

E o pregão eletrônico de Curitiba-PR é modelo para a detentora de tecnologias sofisticadas, a China. De acordo com a revista, O Pregoeiro, ano III - outubro de 2007, vinte integrantes do Ministério da Fazenda da República Popular da China estiveram na capital paranaense para conhecer a experiência administrativo-financeira da prefeitura. O grupo veio conhecer o sistema avançado adotado pelo município, que envolve o *e-compras* (compras pela Internet), da Secretaria de administração, e os Pregões Eletrônicos, regidos por lei federal.

Os representantes levarão o modelo curitibano às suas respectivas regiões, o que irá modernizar as práticas de administração da China. O grupo demonstrou

interesse no trabalho integrado realizado pelas secretarias municipais, o que vem reduzindo custos operacionais para o município.

O sistema de Pregão Eletrônico deverá ser implantado gradativamente nas províncias chinesas que enviaram representantes a Curitiba. Posteriormente, o governo central também irá adotar a modalidade.

1 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Segundo Kenneth e Jane (1999), tecnologia é o meio pelo qual os dados são transformados e organizados para uso das pessoas.

A Tecnologia da Informação conquistou um importante espaço na visão estratégica empresarial. Ter disponíveis ferramentas de TI capazes de efetivamente trazer benefícios para a empresa, tornou-se uma obrigação para aqueles que desejam sobreviver ao ambiente competitivo.

Estas ferramentas traduzem-se em Sistemas de Informações (SI's) que podem abranger toda a empresa ou parte dela. Disponibilizar eficazmente tais ferramentas requer uma árdua tarefa de planejamento do gestor de TI, que deve ter a correta percepção das informações requeridas nas diversas subdivisões da organização, além de procurar satisfazer tais necessidades enxergando suas implicações no longo prazo.

“Tecnologia significa conhecimento prático, com o qual algumas atividades organizacionais, denominadas *inputs* são convertidas em *outputs*” (Beuren, Ilse Maria.1998, p.13)

A TI, está ligada a diversas áreas e aplicações. Além de servir para designar o conjunto de recursos tecnológicos e computacionais para geração e uso da informação.

A sigla TI, abrange todas as atividades desenvolvidas na sociedade pelos recursos da informática. É a difusão social da informação em larga escala de transmissão, a partir destes sistemas tecnológicos inteligentes. Seu acesso pode ser de domínio público ou privado, na prestação de serviços das mais variadas formas.

Atualmente, as empresas precisam responder rápida e eficientemente às mudanças verificadas para garantirem o seu *status quo* no mercado. Essa resposta muitas vezes só é possível se a empresa for suficientemente flexível para reestruturar as suas atividades sem grandes embates políticos e desgastantes das áreas envolvidas.

Hoje, o principal desafio das empresas é o de atender às condições de mudanças e adaptar-se às tensões externas. Nesse contexto, a utilização de tecnologias informáticas tem sido fundamental para agilizar e suportar novos ciclos de negócios nas empresas.

1.1 SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Ao abordarmos TI, não poderíamos deixar de conceituar SI, sistema de Informação:

Conjunto de componentes inter-relacionados que coletam manipulam e disseminam dados e informações para proporcionar um mecanismo de realimentação para atingir um objetivo (M. Ralph e W. George; 2008, p.4).

Os fundamentos técnicos dos sistemas de informação hoje são muito mais amplos do que no passado. A maioria dos computadores não opera isoladamente, mas como parte de redes de comunicações. Elas podem ligar uma empresa a um comprador ou a um fornecedor a milhares de quilômetros de distância. Os maiores avanços em processamento de informação estão ocorrendo através de computadores interligados em redes.

O meio mais comum de sistema de informação público que opera em rede é a *internet*¹. E através dessa rede foi criado o sistema de comércio eletrônico² que está sendo considerado um grande aliado por diversos governos ao redor do planeta, ao adotarem como motivação básica a perspectiva de alocação eficaz dos recursos, contribuindo para a melhoria dos gastos públicos.

Os avanços tecnológicos ocorridos na Administração Pública vêm permitindo a consolidação do uso de meios eletrônicos para aprimorar e melhorar as relações de compras entre instituições do governo e empresas privadas fornecedoras de bens e serviços.

¹ Segundo L. Kenneth e L. Jane (1999), é uma vasta rede interligada conectando organizações empresariais, governamentais, científicas e educacionais, assim como indivíduos, através do globo.

² Segundo M. Ralph e W. George (2008), envolve qualquer transação de negócios executada eletronicamente entre partes como companhias (de negócio - para -negócio), companhias e consumidores (de negócio- para- consumidor), negócios e o setor público, e consumidores e o setor público.

O rápido avanço tecnológico observado nos últimos anos permite antever um período de crescentes novidades no campo da informática aplicada ao Poder Público. Meios eletrônicos de comunicação, mídias eletrônicas e equipamentos mais potentes vêm proporcionando à administração Pública Brasileira uma gama de novas ferramentas que têm levado à modernização de seus serviços. Entre outros, o governo vem encontrando na informatização de seus procedimentos, importante aliado para o controle e celeridade de suas contratações.

Esse processo de modernização também trouxe a *Internet* para o Poder Público. A troca, o acesso e a disponibilização de informações na *internet*, no campo da Administração Pública, vêm facilitando um grande número de atividades, modernizando o serviço público e incrementando, especificamente, o processo de licitação.

1.2 DESBUROCRATIZAÇÃO

Com o aumento dos acessos à *internet*, confiabilidade do usuário, melhores sistemas e melhoria rápida e crescente da segurança na *internet*. O comércio eletrônico oferece oportunidades para pequenos negócios, também, ao permitir a comercialização e venda globais com baixos custos, oferecendo assim uma oportunidade para entrar no mercado global desde o início.

Um marco na redução da burocracia e nos gastos dos setores públicos foi a criação do portal Comprasnet, através da utilização das potencialidades da TI. Dentre os seus diversos serviços oferecidos, estão programas de compras eletrônicas voltados para a realização do pregão eletrônico, a cotação eletrônica e o apoio ao pregão presencial.

De acordo com o Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, ficou determinado que o portal de convênios do Governo Federal deverá registrar, a partir do dia 1º de setembro de 2007, todas as informações sobre a transferência de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, incluindo todos os atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento da execução e prestação de contas.

A iniciativa desburocratiza e traz mais transparência aos repasses de recursos públicos da União para Estados, Municípios e Organizações não Governamentais. Todos os atos de credenciamento, celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento da execução do projeto e a prestação de contas somente serão viabilizados através da *internet*. (Comprasnet - Notícias, 1/09/2009).

1.3 MICRO EMPRESAS

Com o Decreto Federal 6.204, de 5 de setembro de 2007 que sugere a participação das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte (MPES) nas compras governamentais fala sobre o direito de exclusividade nas contratações públicas de bens, serviços e obras com valor de até R\$ 80 mil e a preferência em caso de empate nas licitações.

O decreto ainda regulamenta a reserva de até 25% do valor das licitações de bens e serviços, divisíveis em lote, para Micro e Pequenas Empresas. De acordo com a revista o Pregoeiro de outubro de 2007, a vigência deste decreto o SEBRAE, acredita que essa medida trará benefícios ao segmento nos próximos cinco anos. A expectativa é de que o volume de compras aumente em R\$ 39 bilhões por ano nas aquisições de bens, serviços e obras das MPES pelos governos federal, estadual e municipal.

O Governo Federal comprou R\$ 2,6 bilhões das MPES no primeiro semestre desse ano. Desse valor, quase R\$ 2 bilhões foram contratações realizadas através do pregão eletrônico que é a mais rápida, econômica e transparente modalidade de licitação. Esse número representou cerca de 37% do valor total adquirido pelo governo através do pregão eletrônico nesse período e de 74,7% de tudo o que foi licitado junto às MPES.

De todas as contratações realizadas junto aos micro e pequenos empreendedores em 2008, R\$ 383,9 milhões foram aquisições de até R\$ 80 mil, exclusivas para as MPES até esse valor, segundo determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, em vigor desde janeiro de 2007. Entre as suas inovações, a lei prevê mecanismos para incentivar a participação desse segmento nas compras

públicas.

Esses dados confirmam a eficácia da nova legislação, na avaliação do secretário de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Rogério Santanna. "O reflexo dessa medida foi imediato nas contratações do Governo já que no ano de 2007 contratamos 36% de micro e pequenas empresas do total que compramos", analisou. Foram mais de R\$ 9,5 bilhões licitados junto a esse segmento. (Comprasnet - Notícias, 16/10/2008).

1.4 USUÁRIOS

A TI é responsável por significativas mudanças no mundo contemporâneo. O ambiente informacional tornou-se mais acessível, transformando as relações humanas e ampliando as possibilidades de utilização da tecnologia, facilitando cada vez mais a vida das pessoas.

A revolução da informação causou um impacto na vida das pessoas. A sociedade de maneira geral vem utilizando a *internet* cada vez mais em suas atividades diárias, como meio de comunicação, para acessar informações e como comércio eletrônico.

A Administração Pública vem aceitando os avanços tecnológicos e acompanhando a sociedade moderna. É possível perceber, no conjunto de diretrizes e metas que vem sendo proposto pelo governo, uma ênfase em desburocratizar e informatizar o serviço público. Este esforço vem sendo realizado com o objetivo de aumentar a popularização da *internet*, passa pela implementação das compras governamentais por meio eletrônico, chegando a uma estrutura para pagamento eletrônico de taxas e impostos.

No que se refere à popularização do acesso a *internet*, O Governo Federal instituiu o Programa Nacional de Apoio à Inclusão digital nas Comunidades (Telecentros. BR).

O programa vai viabilizar a implantação e a manutenção de telecentros públicos e comunitários em todo o país. Para isso, ajudará na implantação de dois a três mil novos telecentros e fortalecer de cinco a dez mil unidades já existentes no país.

O objetivo é ampliar a inclusão digital junto à população que ainda não dispõe de renda para aquisição de um computador e dos serviços de conexão à *internet*. O apoio do Governo Federal consistirá no oferecimento de conexão, computadores, bolsas de auxílio financeiro a jovens monitores e formação de monitores bolsistas e não-bolsistas para atuar nos telecentros.

O programa é coordenado pelos Ministérios do Planejamento, das Comunicações e da Ciência e Tecnologia. O primeiro será responsável pela disponibilização de equipamentos de informática recondicionados e a constituição de rede de formação para monitores de telecentros apoiados.

Ao Ministério das Comunicações caberá disponibilizar equipamentos de informática e mobiliário novos necessários ao funcionamento dos telecentros, bem como a disponibilização e manutenção do serviço de conexão em banda larga. Já a concessão de bolsas para auxílio financeiro dos monitores que atuarão nos telecentros estará sob a responsabilidade do Ministério de Ciência e Tecnologia.

A expectativa é que órgãos federais, estaduais, municipais e entidades da sociedade civil responsáveis pela implantação e funcionamento de espaços públicos de inclusão digital da população participem do programa.

2 PREGÃO ELETRÔNICO

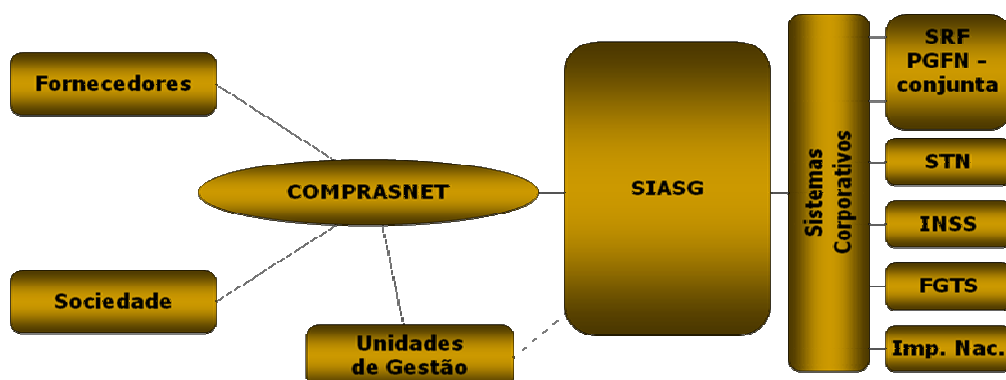
Modalidade criada pela lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002. Sua aplicação destina-se à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Considerando-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O pregão pode ser realizado por meio da utilização de recursos de TI, nos termos de regulamentação específica. Será facultado, nos termos de regulamentos próprios do âmbito da União, a participação de bolsas de mercadorias no apoio técnico e operacional aos órgãos e entidades promotores da modalidade de pregão, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação.

O pregão eletrônico utiliza-se de um meio eletrônico, no caso da *internet*, para sua realização. Segundo Motta (2001), o pregão é “similar ao presencial ou de viva-voz, só que prescinde da presença física dos participantes em local público predeterminado. O local público de encontro e de disputa de lances é virtual, é a rede de computadores”.

2.1 ESTRUTURA

A área de compras governamentais está organizada conforme o (Quadro 2.1) na forma de sistema, integrado por unidades administrativas, distribuídas por todos os ministérios, autarquias e fundações públicas da administração federal. Trata-se do Sistema de Serviços Gerais (SISG) ³, cujo órgão central é a SLTI que compõem a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Além do SISG, outras atividades de apoio administrativo estão também organizadas em sistema, a exemplo do planejamento, orçamento, execução financeira e recursos humanos⁴.



Quadro 2.1

O Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) vem sendo constituído gradativamente, ao mesmo tempo em que foram experimentadas inovações e revistos os procedimentos das compras e contratações. A trajetória

³ O SISG foi instituído pelo Decreto n.º 1094, de 23 de março de 1994.

⁴ Os sistemas informatizados de apoio administrativo em operação são, além do SIASG, os seguintes: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

percorrida em cerca de doze anos evidencia consistente consolidação do Sistema no âmbito da administração federal, alcançando amplo reconhecimento. Em particular, observa-se avanço significativo na melhoria dos procedimentos de habilitação dos fornecedores. A percepção do fornecedor como cliente e parceiro também se desenvolveu e conduziu ao desenvolvimento de um conjunto de serviços.

Também a divulgação das licitações experimentou expressivos avanços com a disseminação da divulgação eletrônica. A recente instituição de novas modalidades de licitação conduziu à introdução de processos de compra nos quais a fase de competição transcorre em meio virtual, como é o caso do pregão e da cotação eletrônica.

A criação do SIASG, em 1994, atendia à necessidade de informatizar as rotinas de serviços gerais e ocorreu simultaneamente à instituição do SISG⁵. A criação do catálogo de materiais e serviços, o cadastramento unificado de fornecedores e o registro de preços de bens e serviços deram origem aos três módulos inicialmente implantados: o Catálogo Unificado de Materiais e Serviços (CATMAT e CATSER), o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e o Sistema de Registro de Preços (SIREP).

O cadastro de fornecedores se afirmou como ferramenta de ampla utilização na administração federal. O SICAF propiciou a racionalização de esforços na constituição e manutenção de cadastros. Anteriormente à sua disseminação, cada órgão mantinha o seu próprio cadastro de fornecedores, na forma de registros manuais, mobilizando um contingente elevado de mão-de-obra para atualização e guarda de documentos.

⁵ Decreto n.º 1.094, de 23 de março de 1994.

Extensão da utilização do SICAF para as empresas estatais, mediante adesão. Mais recentemente, está em estudos a sua utilização também pelo Executivo e Judiciário. Ademais, o seu crescimento e reconhecimento também suscitou o interesse de Estados e Municípios na sua utilização, que se dá por meio da celebração de convênio.

Avanço significativo na trajetória de construção do SIASG foi a sua conexão a plataforma *web*, com o lançamento do *site* Comprasnet, em meados de 1998. O *site* inicialmente serviu à divulgação de avisos e editais e de resumos dos contratos firmados pela administração federal. Em articulação com a operação do Comprasnet, foi desenvolvido o módulo Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras (SIDECE), que encaminha automaticamente os documentos a serem publicados, de forma simultânea, na *Internet* e na imprensa oficial.

2.1.1 SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (SIASG)

O SIASG é constituído por módulos que realizam um conjunto de procedimentos do processo de compras e contratações compreendendo: o cadastro de fornecedores, o catálogo de materiais e serviços, o sistema de divulgação eletrônica de licitações, o sistema de registro de preços praticados, o sistema de gestão de contratos, o sistema de emissão de ordem de pagamento (Empenho), o pregão eletrônico e a cotação eletrônica, uma ferramenta de comunicação entre os seus usuários e um extrator de dados estatísticos (Datawarehouse). Os módulos estão conectados a plataforma *web*, dispondo de aplicativos para acesso por meio da *Internet*, tendo como ponto de entrada o portal Comprasnet.

O portal dispõe de uma base de legislação, normas e manuais sobre compras e de um aplicativo de apoio aos pregões presenciais. O SIASG está protegido por senha e comporta diferentes perfis de usuários e ainda está ramificado pelos órgãos e entidades integrantes do SISG, e o acesso se dá por terminais dedicados ou por microcomputadores conectados à *Internet*. Os órgãos de compras Unidades Administrativas de Serviços Gerais (UASG) dispõem de terminais, sendo que o acesso depende de prévio cadastramento e habilitação dos usuários e compreendendo modos de utilização total e parcial⁶.

O cadastramento é realizado pelo Departamento de Logística de Serviços Gerais (DLSG), responsável pela administração do sistema, mediante designação formal de servidores públicos e respectivos substitutos para registro na condição de usuário do sistema e obtenção de senha de acesso. Os servidores indicados como usuários devem estar lotados nas unidades responsáveis pelas atividades de logística e serviços gerais.

O sistema opera com perfis e níveis de acesso específicos, associados a cada senha concedida. Os operadores são identificados pelo respectivo número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), o qual é vinculado à senha. Por ocasião do cadastramento, o sistema faz o cotejamento automático das identificações individuais apresentadas com o cadastro geral do CPF, de forma a evitar a habilitação como operador de pessoas estranhas à administração pública. O SIASG possui recursos de segurança que asseguram o registro automático das transações realizadas, inclusive a identificação dos operadores, hora e data do acesso, a UASG à qual pertença, o número do terminal utilizado e as informações consultadas.

⁶ Os critérios de acesso foram regulamentados na Portaria SLTI n.º 2, de 27 de outubro de 2000.

Fazem uso do sistema compulsoriamente todos os integrantes do SISG, sendo que é permitida a inscrição facultativa de outros órgãos e entidades da administração federal.

O acesso à modalidade de uso total do sistema permite que o processamento dos atos administrativos relativos a compras e contratações seja realizado por intermédio do Sistema. Cabe à UASG processar as transações e atualizar os arquivos do sistema. Está disponível ainda a modalidade de uso denominada parcial, que propicia o acesso a algumas funções do sistema ou somente consultas, conforme a necessidade do órgão.

2.1.2 SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES (SICAF)

O Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) é o módulo do SIASG, operado on-line, que cadastra e habilita as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar de licitações promovidas pelos órgãos e entidades integrantes do SISG. É um sistema de cadastramento unificado, em nível nacional. O fornecedor pode se cadastrar em qualquer dos 27 estados da Federação, por intermédio de 1.800 postos de cadastramento, ficando apto a participar das licitações em toda a administração federal. Ou seja, o cadastramento no sistema dispensa o fornecedor da reapresentação de documentação a cada licitação e atesta a sua situação regular perante as autoridades de arrecadação fiscal e de seguridade social, por meio de simples consulta on-line.

O pré-cadastramento pode ser realizado diretamente por meio da *Internet*, devendo a documentação ser apresentada posteriormente a uma unidade cadastradora. Embora ainda dependente de documentação manual, o procedimento

de cadastramento tem propiciado a redução na utilização de formulários e suprimido o trabalho de transcrição dos dados.

O Cadastro registra também os fornecedores inadimplentes, inclusive aqueles que eventualmente não tenham sido cadastrados anteriormente. É recurso destinado a fortalecer o controle sobre fornecedores impedidos de contratar com a administração federal. Outro benefício da informatização do cadastro foi a inviabilização da apresentação de certidões falsificadas pelos fornecedores, fortalecendo a confiabilidade dos processos licitatórios. Como o sistema é consultado diretamente pelos gestores públicos responsáveis pelas licitações, tornou obsoleta a comprovação da regularidade fiscal por meio de documentação em papel.

O SICAF está integrado aos sistemas de controle de dívidas tributárias da União. Neste caso, a integração visa introduzir controles estritos permanentemente atualizados e de consulta rápida sobre os fornecedores interessados em transacionar com o Governo Federal. Possibilita a consulta *on line* às respectivas bases de dados, de forma que o gestor de compras tem acesso atualizado à situação do fornecedor, virtualmente impedindo utilização de certidões falsas.

Embora atenda primariamente à necessidade de intensificar controles, são mecanismos que agilizam procedimentos, inclusive beneficiando os próprios fornecedores em situação regular, que vêem reduzidos seus custos de transação. Outro aspecto relevante é a inibição da concorrência desleal, praticada por empresas em situação irregular que se valiam de expedientes para burlar as exigências legais de certidões fiscais.

2.1.3 CATÁLOGO UNIFICADO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (CATMAT e CATSERV)

O Catálogo Unificado de Materiais e Serviços é um módulo do SIASG que estabelece um padrão único de descrição dos materiais e serviços para toda a administração. O catálogo possibilita a uniformização nas especificações de compras do governo federal e a determinação de padrões de rendimento de materiais e de desempenho dos serviços.

Além disso, permite a comparação precisa de preços praticados entre diferentes licitações, porque uniformiza as métricas de aferição de quantidade e qualidade do produto ou serviço. Com essa facilidade, o gestor de compras tem acesso a consultas e ao *download* dos Catálogos de Materiais e de Serviços. O mesmo serviço é oferecido aos fornecedores cadastrados no SIASG, mediante assinatura.

O cadastro adota o padrão de classificação do *Federal Supply System*, desenvolvido pelo governo dos Estados Unidos e utilizado no âmbito da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN). Trata-se de catálogo internacional que facilita a realização de transações comerciais entre fornecedores de diferentes países. O registro de produto ou serviço no Catálogo também facilita a penetração do fornecedor nos mercados internacionais.

2.1.4 SISTEMA DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DE COMPRAS (SIDECA)

O Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras oferece rotinas automatizadas para a publicação dos avisos de licitações na Imprensa Oficial. A inserção na *internet* ocorre automaticamente, como procedimento operacional do SIASG, simultaneamente à publicação no Diário Oficial. Ou seja, qualquer compra ou contratação é divulgada obrigatoriamente em meio eletrônico, facilitando o acesso por

parte dos fornecedores, que podem numa simples consulta à *Internet*, encontrar em um mesmo local os editais e convites de todos os órgãos e entidades da administração federal. Permite ainda o acesso por meio da *Internet* aos avisos, editais e outras informações sobre as compras governamentais.

Os fornecedores interessados em participar de licitações podem fazer consultas e *download* de arquivos eletrônicos contendo editais, dispensando a necessidade de deslocamento e facilitando a participação de fornecedores de outras localidades nas licitações.

2.1.5 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SIREP)

O módulo denominado Sistema de Registro de Preços, atende às consultas dos gestores públicos sobre preços praticados nas licitações. O SIREP registra e armazena em banco de dados os preços praticados pela administração pública, por meio do acompanhamento de todas as licitações realizadas. Ao conduzir uma licitação, o gestor público dispõe de um referencial de preços no âmbito da administração federal e, em alguns casos, do mercado. A consulta ao Sistema permite conhecer os preços praticados de cada item no CATMAT e CATSERV, no trimestre ou ano, por região geográfica e por data. A confrontação com o preço vencedor permite ao gestor avaliar a conveniência e oportunidade de concluir a transação, adjudicando a licitação.

2.1.6 SISTEMA DE CONTRATAÇÃO (SICON)

O Sistema de Contratações registra e acompanha os contratos firmados no âmbito da administração federal, durante a sua execução. O registro aciona

automaticamente a publicação do extrato de contrato na *Internet* e o seu encaminhamento ao Diário Oficial. O cronograma físico-financeiro de execução do contrato é também armazenado no SICON, permitindo o acompanhamento e comparação entre o previsto e a efetivamente realizado. O sistema permite a introdução de termos aditivos aos contratos. Dispõe ainda de funcionalidade que permite o registro da comprovação da execução do contrato, pelo gestor de compras. Assim, a rotina denominada “Ateste”, anteriormente realizada na forma de documento emitido manualmente está incorporada ao SICON. Esta rotina é interligada à de emissão de ordem de pagamento, pelo sistema de administração financeira (SIAFI).

2.1.7 SISTEMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL (SIAFI)

Este módulo possibilita a geração automática de minutas de empenho de forma interligada com o SIAFI. Evita a duplicidade de procedimentos, agilizando os pagamentos, além de permitir o controle gerencial sobre as despesas com licitações da administração federal.

Pode se dizer, nesse contexto, que o *comprasnet* através do endereço www.comprasnet.gov.br (Anexo), o sistema on-line que possibilita o acesso os serviços do SIASG.

2.2 PROCEDIMENTO

O funcionamento do pregão é feito em duas fases. A primeira é feita de acordo com o (Quadro 2.2) é publicado no sítio *web* do edital de convocação, acompanhada, necessariamente, de aviso no Diário Oficial da União ou em jornal de grande circulação⁷. Nele deverá constar, entre outras coisas, a descrição objetiva dos bens ou serviços de que a administração necessite, bem como suas quantidades e outros elementos relevantes para a valoração do preço⁸.



Quadro 2.2

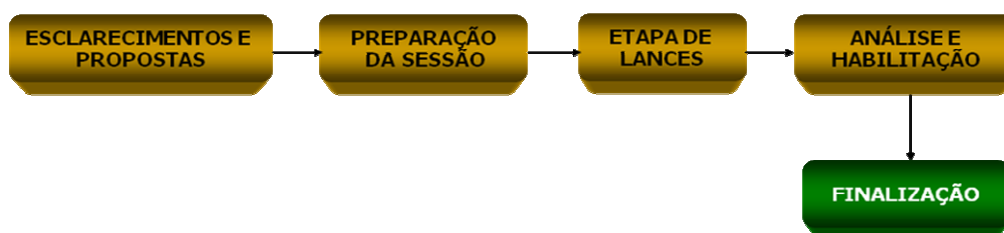
Os licitantes interessados que já sejam cadastrados como fornecedores deverão então enviar suas propostas diretamente na página da *internet* específica para esse fim, preenchendo campos de um formulário virtual em que especificarão a marca do produto se aplicável e o preço inicial. A marca não poderá ser utilizada como fator de decisão de quem será agraciado com o contrato, mas simplesmente para possibilitar a verificação no ato de entrega do produto. Os licitantes que ainda

⁷ Art. 11, I, do Decreto 3550, c/c art. 7º do Decreto 3.697/00.

⁸ Art. 4º, II e III, da Lei 10520/02, c/c Art. 11, II, do Decreto 3550, e Art. 7º do Decreto 3.697/00.

não sejam cadastrados terão que fazê-lo no prazo entre a publicação do edital e a data programada para que ocorra o pregão.

Na segunda fase conforme o (Quadro 2.3), em data e hora designadas, o pregoeiro, um funcionário público especialmente treinado para essa função, que poderá ou não ser vinculado ao próprio órgão proponente da licitação irá iniciar de pregão eletrônico, à qual todos os licitantes deverão acudir por meio de acesso virtual ao sistema, pela *internet*, com seu nome de usuário e senha. As propostas que foram inicialmente apresentadas serão inicialmente divulgadas, por item ou grupo de itens, conforme disponha o edital. Far-se-á então uma seleção preliminar, admitindo na fase seguinte, a dos lances regressivos, apenas os licitantes cujas propostas iniciais tenham sido iguais ou inferiores à da menor acrescida de 10% (dez por cento). Ou seja, se a menor proposta para a aquisição de determinado bem for de 100 reais, somente admitir-se-ão na fase de lances aqueles licitantes que oferecerem inicialmente seus bens até o limite de 110 reais, excluindo-se automaticamente todos os demais.



Quadro 2.3

Apenas na hipótese de que não haja mais que três licitantes na margem de 10% sobre a menor proposta admitir-se-ão os seguintes, partindo da proposta mais baixa, até completar um número total de três licitantes para a fase seguinte.

Esse método tem a finalidade de fazer com que os licitantes desde logo façam suas melhores ofertas, evitando assim o prolongamento desnecessário da sessão de lances, assim como diminui o risco de que, na hipótese de surgir apenas um licitante, ele se beneficie dessa situação e decida não baixar sua proposta, na tentativa de pressionar de alguma forma o órgão que esteja necessitando bastante do fornecimento. Dessa maneira, os licitantes que optarem por oferecer preços mais altos saberão que correm o risco de ser sumariamente eliminados. Além disso, ainda que tenham a sorte de se encontrarem sozinhos em algum pregão específico, o pregoeiro poderá sempre recusar as ofertas cujos valores não lhes pareçam razoáveis e encerrar o pregão sem consagrar um vencedor.

Então, selecionados os licitantes que vão à etapa seguinte, começará a oferta de valores regressiva, ou seja, diminuindo os valores oferecidos, o que será feito simplesmente digitando o novo valor da proposta, assim como, quando se tratar de um grupo de bens ou serviços em licitação, o número do item e sua nova oferta de preço. Uma oferta que seja igual ou superior a alguma já oferecida será desde logo rechaçada e o edital poderá estabelecer um valor mínimo para realizar um novo lance, a fim de evitar que os licitantes se ponham a reduzir em centavos suas propostas.

Durante o procedimento, os licitantes não sabem que são os outros que participam na disputa, de maneira que é praticamente impossível fazer acordos paralelos, inclusive porque em virtude de não haver mais barreiras geográficas para a participação, os licitantes podem estar localizados em diferentes partes do país ou do mundo. Tudo o que sabem os licitantes resume-se ao último preço mínimo que foi oferecido para cada item do pregão.

Atingindo um ponto a partir do qual ninguém realize novas propostas mais baixas que as já existentes, o pregoeiro encerrará o pregão para cada um dos itens que já hajam chegado ao preço mínimo. Na hipótese em que os licitantes permaneçam baixando pequenos valores de seus preços (especialmente quando o edital não estabelece um mínimo para baixar entre um preço e outro), como centavos em compras de milhões, o pregoeiro avisará que será ativado o término aleatório do pregão, ou seja, haverá um comando para que o computador a qualquer tempo em um intervalo entre dez minutos e meia hora termine o pregão, atribuindo o contrato ao licitante que no momento tinha a proposta mais baixa.

O pregoeiro não pode terminar imediatamente o procedimento por vontade própria sem que isso fique gravado na ata do pregão, de maneira que não tem o controle sobre o momento exato em que a sessão será encerrada, não podendo assim favorecer nenhum licitante.

Esse será mais um incentivo a que os licitantes cheguem logo ao seu preço mínimo, Para que não acabem perdendo o pregão por um erro de estratégia, ainda que no momento do encerramento aleatório seja relativamente comum que os licitantes já estejam próximos ao seu valor mínimo, realizando lances mínimos apenas na tentativa de saírem vitoriosos com o término aleatório da sessão. O encerramento aleatório da sessão não traz nenhum prejuízo ao erário, uma vez que as propostas chegam a esse nível praticamente equivalentes, não constituindo fator relevante uma eventual de centavos que poderia ainda ser realizada por um outro licitante caso houvesse alguns segundos a mais para a sessão.

Ao concluir a sessão do pregão, o pregoeiro perguntará aos licitantes se desejam interpor algum recurso e, caso queiram, eles deverão de imediato expressar

sua intenção, dizendo sinteticamente contra que pretendem insurgir-se, devendo ainda no prazo decadencial de 48 horas entregar por escrito as razões de seu recurso. Depois da manifestação sobre a intenção de interpor recursos, o pregoeiro publicará imediatamente a ata do pregão (que é automaticamente gerada pelo computador, com inclusive a hora em que cada oferta ou mensagem foi enviada), deixando-a disponível para consulta pública via *internet*.

3 VANTAGEM

Com o avanço tecnológico e a utilização da internet no sistema de compras do Governo federal e a criação de vários sistemas que vimos no (Cap. 2) que podem ser utilizados como ferramentas de controle.

A utilização do sistema do pregão eletrônico segundo a Revista O Pregoeiro já apresenta resultados notórios, entre eles especialmente a redução de 25% nos valores pagos pela aquisição dos principais bens e serviços objeto das compras governamentais, assim como uma redução em mais de 50% do tempo necessário para selecionar o contratado.

De acordo com o *site* comprasnet, no ano de 2008 essa modalidade respondeu por R\$ 12,2 bilhões (73,7%) do valor de bens e serviços comuns licitados e por 33.972 processos de compra (79,4%) dos procedimentos. O pregão é destinado à contratação de bens e serviços comuns - aqueles cuja especificação é facilmente reconhecida pelo mercado. Em 2008 o Governo Federal licitou ao todo R\$ 16,6 bilhões de bens e serviços comuns. (Comprasnet - Notícias, 23/03/2009).

Podemos citar o exemplo das compras até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) podem ser realizadas pela modalidade de licitação convite⁹. Era o método tradicional que era utilizado para compras de material de expediente ou mesmo contratos de obras de pequeno porte. Nessa modalidade, a Comissão de Licitação deve enviar convites para ao menos três empresas, no intuito de que tomem parte do procedimento. O sistema é uma larga porta aberta à corrupção, em virtude de possibilitar que se dirijam esses convites às empresas que pagam subornos ou que

⁹ Conforme art, 23, I, a, da Lei 8.666/93.

têm relações pessoais com funcionários. Por vezes, chega-se a criar uma empresa “fantasma” apenas para participar de determinada licitação e atingir o número mínimo de participantes. Evidentemente, esse sistema não garante para a Administração Pública o menor preço. Com o pregão eletrônico, os editais passaram a ser publicados na *Internet* e assim se obteve uma publicidade muito maior, não apenas na região da entidade licitante, mas em todo país ou mesmo no exterior. Ampliada dessa maneira a possibilidade de competição, resultou muito mais difícil beneficiar um ou outro licitante, virtualmente impossibilitando a restrição do conhecimento do edital tão-somente aos participantes de esquemas corruptos.

O pregão eletrônico vez com que empresas situadas em pontos geograficamente distantes da sede da licitação, também participassem. O aumento da busca de melhores preços e tornando impossível a manipulação dos participantes.

Diferente do sistema tradicional que o fornecedor tinha que mandar um representante para participar da licitação e ainda que fosse entregar um ou mais envelopes com documentos e a propostas de preço e assinar a ata da sessão de sua abertura.

O sistema de pregão eletrônico trouxe também a transparência, pois todas as fases, desde a publicação da convocatória, passando pela sessão de ofertas, pela publicação do resultado etc., estão disponíveis na *Internet* em tempo real, bem como depois da adjudicação¹⁰ e mesmo da celebração do contrato. A ata é gerada automaticamente, com todos os dados referentes ao pregão, inclusive as mensagens trocadas entre o pregoeiro e licitantes, tudo recebendo certificação digital. Ainda relacionada à transparência, a comparação de preços pelos quais a Administração

¹⁰ É o processo de formalização do fornecedor vencedor da licitação.

Pública, por meio de seus diversos órgãos, está comprando os mesmos bens se fez possível, ainda que essa informação não esteja ainda compilada para fácil visualização, instrumento que julgamos essencial para uma eficiente gestão dos contratos governamentais.

Através da tecnologia houve um grande avanço na desburocratização, ou seja, na redução de tempo para verificação de documentos e contratação do fornecedor, cujo só será examinado a documentação do fornecedor vencedor, ou seja, a inversão das fases de habilitação e classificação dos licitantes foi a grande inovação da modalidade de licitação denominada de Pregão.

A inovação da inversão das fases de habilitação e classificação dos licitantes traz uma maior celeridade ao processo licitatório. Isto ocorre porque a documentação do licitante só será analisada se este tiver feito a oferta de menor preço. A conduta traz celeridade, pois consiste na inversão do procedimento licitatório, ao invés de serem abertos primeiramente os envelopes de habilitação, como nas demais modalidades, dá-se primeiramente a abertura dos envelopes contendo as propostas.

A transparência no processo licitatório é de grande valia para coibir a corrupção, mal que assola a Administração Pública do Brasil. Evitar a corrupção é interessante para toda a sociedade, na condição de que o dinheiro público é contribuição dos cidadãos (contribuintes).

No âmbito do Pregão Eletrônico, o processo é ainda mais célere e menos oneroso aos cofres públicos, facilitando ainda a fiscalização contra fraudes e atos de corrupção, já que o processo é todo informatizado.

4 DESVANTAGEM

Conforme Souza (2004), o que pode ser uma das principais desvantagens é a queda da conexão no sistema, a dificuldade de aplicação de alguma penalidade, se necessário, às empresas de outros estados e a não apresentação de amostra do que se está adquirindo e também pode-se destacar a oferta de preços de serviços e produtos que raras vezes tem redundado em qualidade indesejável, requerendo dos agentes públicos reiteradas intervenções nas execuções dos contratos e na avaliação da qualidade dos produtos entregues.

Podemos enfocar o problema logístico, ou seja, como o pregão é feito no país inteiro, empresas localizada fora da cidade onde está sendo realizado o pregão podem ganhar a licitação, podendo ocasionar vários problemas como: entrega de material comprovação de nota, assistência técnica, mesmo todos esses requisitos estarem no edital.

5 CONCLUSÃO

Com a chegada e a evolução da TI nos órgãos públicos, muitas práticas no processo de compras na esfera governamental foram modificadas com a criação do pregão eletrônico.

Procedimentos do pregão eletrônico são divididos em duas etapas. A primeira, a interna, é responsável por gerar o edital de licitação. Cada órgão do governo possui suas comissões responsáveis por detectar suas necessidades e emitir o edital. Na segunda etapa, ocorre o pregão eletrônico na data estabelecida pelo edital. Inicialmente são recebidos os lances por parte do leiloeiro, então este verifica as propostas, escolhe aquela que ajuste-se às exigências legais do edital, existe um certo prazo para recurso. Assim, esgotado o prazo, é feita a homologação da compra e é celebrado o contrato de fornecimento.

O pregão eletrônico se caracteriza com o princípio constitucional da eficiência, uma vez que simplifica os procedimentos da licitação, por meio da inversão de fases. Também viabiliza a todos os participantes a chance de ter suas propostas examinadas e discutidas, sem a necessidade de transpor as barreiras da habilitação.

A licitação, na modalidade pregão eletrônico, também atende ao princípio da economicidade, pois proporciona uma grande redução nos valores dos lances, tornado os resultados mais satisfatórios. Conferindo, ainda, maior rapidez às contratações, que normalmente demorava cerca de quarenta e cinco dias, hoje com a utilização de procedimentos desburocratizados na forma eletrônica, pode levar em média oito dias. Outro fator positivo ampliou a disputa entre fornecedores, aumentando a concorrência entre eles que passaram a dar uma maior credibilidade às contratações públicas e aos certames licitatórios.

A implementação do pregão corresponde aos anseios do atual estágio legislativo, que tem buscado a consolidação de uma política de probidade e responsabilidade com os gastos públicos. Como exemplo, cita-se a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que zela pela transparência na gestão pública, garantindo a preservação do interesse público.

Cabe ressaltar que o pregão só poderá ser utilizado na aquisição de bens ou serviços comuns, de fácil caracterização, conforme o parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

O pregão representa uma importante ferramenta de controle posta à disposição dos administradores públicos de todas as esferas de governo, incluindo Executivo, Legislativo e Judiciário, e União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Dessa forma, o pregão eletrônico será sempre alvo de investimentos por parte do MPOG, a fim de melhorar cada vez mais a operacionalização do sistema.

Com base no estudo apresentado, conclui-se que a implementação do pregão, em especial, o pregão eletrônico, foi de grande valia para o país. Atribuiu ao processo licitatório uma maior transparência e celeridade.

ANEXO

Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet



Página Principal do Site Comprasnet

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEUREN, Ilse Maria. Gerenciamento da Informação, 1ª edição, Editora Atlas S.A.1998.

COMPRASNET NOTICÍAS. Disponível em www.comprasnet.gov.br

BRASIL. **Decreto n. 1.094, de 23 de março de 1994.** Dispõe sobre o Sistema de Serviços Gerais - SISG dos Órgãos civis da Administração Federal direta, das autarquias federais e fundações públicas, e dá outras providências. Diário Oficial (República Federativa do Brasil), Brasília, DF, 24 mar. 1994.

_____. **Decreto n. 3.550, de 8 de agosto de 2000.** Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Diário Oficial (República Federativa do Brasil), Brasília, DF, 9 ago 2000.

_____. **Decreto n. 3.697, de 21 de dezembro de 2000.** Regulamenta o parágrafo único do art. 2 da Medida Provisória n 2.026-7/00, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação. Diário Oficial (República Federativa do Brasil), Brasília, DF, 22 dez 2000.

_____. **Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007.** Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências. Diário Oficial (República Federativa do Brasil), Brasília, DF, 26 jul. 2007. 14 set 2007.

_____. **Decreto n. 6.204, de 5 de setembro de 2007.** Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal. Diário Oficial (República Federativa do Brasil), Brasília, DF, 6 set. 2007.

KENNETCH, C. Laudon e JANE, Price Laudon. Sistema de Informação, 4ª edição, Editora LTC, 1999.

FURLAN, José Davi. Reengenharia da Informação, Editora Makron Books,1994.

_____. **Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial (República Federativa do Brasil), Brasília, DF, 5 mai 2000.

_____. **Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial (República Federativa do Brasil), Brasília, DF, 6 jul. 1994.

_____. **Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da

Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial (República Federativa do Brasil), Brasília, DF, 18 jul. 2002.

MOTTA, Carlos Pinto Coelho. O Pregão Eletrônico: Nova Opção em Licitações, Comprasnet (09/05/2001).

PESCHEL, Caroline. O pregão modelo do Paraná atinge a China. Revista O Pregoeiro - p. 13, outubro 2007.

Portaria Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação n. 2, de 27 de outubro de 2000. Aprova as instruções gerais e procedimentos para a utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).

SOUZA, Wellington. Um estudo sobre a viabilidade de implantação do pregão eletrônico e uma contribuição na apuração dos resultados nos processos licitatórios. Dissertação - Curso de Mestrado. Vitória, 2004.

STAIR, Ralph M. e GEORGE W. Reynolds. Princípios de Sistema de Informação, 6ª edição, Editora Cengage Learning, 2008.